



**Informação nº 01/2021/COPLADI/PROPLAN**

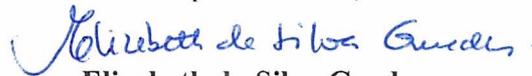
Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2021.

**Para:** Chefia de Gabinete da Reitoria (CG)

**Assunto:** Criação da Editora UNIRIO (EdUNIRIO)

1. O processo trata do pedido de criação da Editora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (EdUNIRIO), vinculada à Reitoria;
2. Como se trata da criação de uma unidade virtual, não existe a necessidade de estudos de viabilidade relacionados a espaço físico, o que torna a demanda mais viável de execução;
3. Ressaltamos a indisponibilidade de cargos de Direção (CDs) ou Funções Gratificadas (FGs), no momento, pois apesar de nossos esforços, os Ministérios do Planejamento e da Educação não têm disponibilizado cargos de direção;
4. Informamos o passo a passo para o atendimento da demanda, conforme solicitado:
  - a) Manifestação de interesse do Magnífico Reitor na criação da Unidade;
  - b) Publicação de Portaria com a nomeação dos servidores designados para coordenar os trabalhos de elaboração da minuta do projeto de criação da Editora e de seu regimento interno (modelo em anexo);
  - c) Após serem anexados os documentos acima listados, o processo deverá ser encaminhado à PROPLAN para análise e avaliação;
  - d) Ao estar devidamente instruído, o processo deverá ser encaminhado para a apreciação do Magnífico Reitor para que, se de acordo, o mesmo seja submetido à aprovação do Conselho Universitário (CONSUNI).

Respeitosamente,



**Elizabeth da Silva Guedes**

**Chefe da Divisão de Desenvolvimento Institucional da COPLADI**

Ciente e de acordo. À Chefia de Gabinete da Reitoria.

Em: 08 de janeiro de 2021.

Documento assinado digitalmente



Loreine Hermida da Silva e Silva  
Data: 08/01/2021 14:24:13-0300  
CPF: 551.845.297-72

**LORE**

'A

**Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
Pró-Reitora de Planejamento**

Portaria nº 1.037, de 1º de dezembro de 2017

Portaria nº 509, de 11 de junho de 2015

/eg

37  
258.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

PORTARIA GR Nº 025, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSARIO ROSSANO PECORARO, matrícula SIAPE nº 1988867, Professor Adjunto nível IV, responsável por apresentar à Reitoria, em 90 (noventa) dias, a criação da Editora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (EdUNIRIO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Assinado de forma digital  
por RICARDO SILVA  
CARDOSO:02423900724  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=33683111000107,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-  
CPF A3, cn=RICARDO SILVA  
CARDOSO:02423900724

Reitor

TTDD: 023.14.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO  
EdUNIRIO

Fc. 21  
P

REGIMENTO GERAL DA EdUNIRIO – EDITORA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E DA VINCULAÇÃO

Art. 1º - A EdUNIRIO – Editora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro é uma Unidade Suplementar diretamente subordinada ao Reitor.

Art. 2º - A EdUNIRIO integra-se à estrutura administrativa e acadêmica da UNIRIO e tem por objetivo editar obras de reconhecido valor científico e cultural produzidas ou organizadas por servidores da UNIRIO e representativas das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades da EdUNIRIO:

I) editar obras de natureza acadêmica de reconhecido valor científico e cultural em todas as áreas do conhecimento;

II) promover a disseminação da produção científica, cultural, tecnológica e artística da UNIRIO;

III) estimular e apoiar a publicação e a difusão dos resultados acadêmicos alcançados em todos os campos de atuação e em todas as áreas do conhecimento da UNIRIO;

IV) dar apoio técnico e assessoria editorial aos demais órgãos e unidades da UNIRIO;

V) incentivar e gerenciar parcerias para o desenvolvimento e a consolidação de atividades editoriais.

VI) estender à sociedade os benefícios da produção acadêmica gerada na Universidade em todas as áreas do conhecimento.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - A EdUNIRIO tem a seguinte estrutura organizacional:

- I) Conselho Editorial
- II) Direção
- III) Divisão Editorial

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

#### Seção I Conselho Editorial

Art. 5º - O Conselho Editorial é constituído por 5 (cinco) docentes da UNIRIO de reconhecida e notória experiência representando as seguintes áreas de conhecimento: Biológicas e da Saúde; Exatas e Tecnologia; Humanas e Sociais; Jurídicas e Políticas; Letras e Artes.

Art. 6º - O Conselho Editorial é presidido pelo(a) Diretor(a) da EdUNIRIO e se reunirá por convocação de seu Presidente ou por iniciativa da maioria de seus Membros.

Art. 7º - Compete ao Conselho Editorial:

- I) definir a política editorial da EdUNIRIO;
- II) formular as diretrizes para a realização das finalidades da EdUNIRIO;
- III) deliberar sobre as propostas de edição;
- IV) indicar pareceristas *ad hoc*;
- V) acompanhar e avaliar a política editorial e zelar pelas boas práticas de conduta ética, acadêmica e científica;
- VI) elaborar e submeter ao Conselho Universitário (CONSUNI) propostas de alteração do presente Regimento.

## Seção II

### Direção

Art. 8º - Compete ao(à) Diretor(à) da EdUNIRIO:

- I) dirigir e coordenar as atividades da EdUNIRIO cumprindo e fazendo cumprir a política editorial e as decisões do Conselho Editorial;
- II) elaborar e executar o planejamento editorial e científico, de acordo com a política editorial e as disponibilidades financeiras e de recursos humanos da EdUNIRIO;
- III) convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial;
- IV) supervisionar a Divisão Editorial;
- V) elaborar e executar as diretrizes de promoção e divulgação da EdUNIRIO;
- VI) elaborar a proposta de orçamento anual da Editora para inserção no Quadro de detalhamento de despesas (QDD) da UNIRIO;
- VII) representar a EdUNIRIO junto aos órgãos da UNIRIO e de outras instituições;
- VIII) executar as demais ações inerentes à competência da EdUNIRIO.

## Seção III

### Divisão Editorial

Art. 9º - Compete à Divisão Editorial:

- I) assessorar a Direção nos assuntos inerentes à área de atuação da EdUNIRIO;
- II) gerenciar a emissão de ISBN e a atribuição de DOI;
- III) gerenciar a produção editorial e sua divulgação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pelo Conselho Editorial.

Art. 11º - Esse Regimento interno, uma vez aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI), entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Art. 12º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Fl. 26 R

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

## Plano de Ação

### EdUNIRIO – Editora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

De acordo com o Artigo 2º do Estatuto, a UNIRIO tem como missão “Produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade”. Essa concepção é reafirmada no Artigo 4º onde se lê que são objetivos da UNIRIO, dentre outros, a) “produzir, difundir e preservar o saber em todos os campos do conhecimento”; b) “formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional”; c) “estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na instituição”.

O presente Plano de ação, inspirado e norteado por esses pilares institucionais, visa concretizar o antigo anseio da UNIRIO pela criação de uma Editora que pudesse editar, disseminar e difundir a vasta e relevante produção gerada pela Universidade em todas as áreas do conhecimento.

Após as primeiras iniciativas para retomar o diálogo institucional em torno do assunto e da realização de um consistente levantamento de informações técnico-editoriais (Biblioteca Nacional, ABEU – Associação Brasileiras das Editoras Universitárias, etc.) a gravidade do cenário pandêmico no Brasil em 2020 impediu, de fato, que outras ações fossem executadas. No início de 2021 as atividades foram retomadas com a abertura do Processo nº 23102.002931.2020-51 e emissão da portaria nº 025 de 19/01/2021 com a qual se designava o Prof. Rosario Rossano Pecoraro, matrícula SIAPE: 1988867, responsável por apresentar à Reitoria a proposta de criação da EdUNIRIO.



Fl. 25

P

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Destaca-se que as diretrizes para a criação e o efetivo funcionamento da Editora expostas no presente Plano foram elaboradas a partir de uma série de fecundas reuniões com os(as) Pró-reitores(as), os(as) Decanos(as) e os(as) Responsáveis de alguns setores/órgãos (tais como, por exemplo, a Direção da Biblioteca Central, a Direção do Arquivo Central, a Diretoria de Pós-graduação). O Plano, outrossim, beneficiou-se com as valiosas perspectivas e sugestões formuladas ao longo do processo por vários(as) docentes atuantes no ensino, na pesquisa e na extensão.

### **Missão e Finalidades da EdUNIRIO**

A EdUNIRIO, que se integrará à estrutura administrativa e acadêmica da Universidade como Unidade suplementar diretamente subordinada ao Reitor, tem por missão editar obras de reconhecido valor científico e cultural produzidas ou organizadas por servidores da UNIRIO e representativas das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

A EdUNIRIO tem como finalidades específicas: a) fornecer apoio técnico e assessoria editorial aos demais órgãos e unidades da UNIRIO; b) estimular e apoiar a publicação e a difusão dos resultados acadêmicos alcançados em todos os campos de atuação e em todas as áreas do conhecimento da UNIRIO; c) promover a disseminação da produção acadêmica, científica e cultural da UNIRIO; d) incentivar e gerenciar parcerias para o desenvolvimento e a consolidação de atividades editoriais; e) ser um canal de diálogo e de comunicação “extramuro” de modo a “estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na instituição” (conforme o inciso IV, do Artigo 4º do Estatuto); f) contribuir, através da publicação e da disseminação da produção acadêmica da Universidade, para o fortalecimento dos princípios que regem a UNIRIO especialmente: Conduta ética; Democracia e participação; Pluralismo teórico-metodológico; Universalidade do conhecimento; Interdisciplinaridade do conhecimento; Excelência; Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (conforme o Artigo 3º do Estatuto).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Fc.

26

P

### **Estrutura Organizacional**

A estrutura da EdUNIRIO será composta pelo 1) Conselho Editorial, 2) pela Direção e 3) pela Divisão Editorial cujas competências estão definidas no Regimento da Editora.

O ocupante da Direção fará jus ao respectivo Cargo de Direção (CD).

O ocupante da Chefia da Divisão Editorial fará jus à respectiva Função Gratificada (FG).

Deve ser destacado que a criação da EdUNIRIO *não* está condicionada à concessão imediata de CD e FG. As suas atividades, portanto, começarão logo após a apreciação e a aprovação da Proposta de criação pelo CONSUNI.

### **Funcionamento da EdUNIRIO**

Há anos vivemos em tempos extremamente difíceis. A Pandemia COVID-19 ceifou vidas e agravou até o limite do humanamente suportável a situação social, econômica e institucional do Rio de Janeiro e do País. Nessa conjuntura, criar uma Editora universitária pode parecer algo bastante complicado de se concretizar. Todavia, conforme as orientações da ABEU (Associação Brasileira das Editoras Universitárias), nem um “investimento financeiro expressivo” nem “significativos recursos humanos” e “um corpo funcional amplo” se fazem necessários: “não precisa, dir-se-ia até, não deve, ser dessa forma”<sup>1</sup>.

A ideia norteadora é que se comece com uma “estrutura compacta” que “possibilitará um crescimento gradativo conforme as demandas” ao longo do tempo. Com efeito, “o fazer editorial é atividade de resultado percebido nos livros publicados, e tal resultado vai se efetivando gradativamente. Edita-se um livro, depois outro, a seguir mais

---

<sup>1</sup> Cf., “Como estruturar uma editora universitária”, disponível no site da ABEU, <https://www.abeu.org.br/como-estruturar-uma-editora-universitaria>. Consultado em 06/05/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

um e assim sucessivamente, num trabalho quase miúdo de produzir um a um e assim, pouco a pouco, começar a se formar um catálogo (...). Essa seria a proposta enxuta de implantação de uma editora universitária, o que não requer aporte de significativos recursos monetários e humanos”<sup>2</sup>.

*Espaço físico:* a EdUNIRIO funcionará em uma sala localizada no Prédio da PROGEPE (Avenida Presidente Vargas) equipada com dois desktop, um notebook e uma impressora.

*Recursos Humanos:* Direção e Divisão Editorial, que inicialmente poderá contar com uma equipe de dois funcionários.

O *orçamento* anual da Editora será inserido no Quadro de detalhamento de despesas (QDD) da UNIRIO.

*Perspectivas de funcionamento:* de acordo com o Regimento caberá ao Conselho Editorial definir a política editorial da Editora. No que diz respeito à efetiva execução das atividades é possível delinear uma série de perspectivas operacionais de curto e médio prazo:

- 1) criação da identidade visual da Editora;
- 2) filiação institucional à ABEU e à ABEC;
- 3) criação e gerenciamento do site da Editora;
- 4) criação e gerenciamento das redes sociais da Editora;
- 5) elaboração do Manual de Normas Editoriais da Editora;
- 6) elaboração do planejamento editorial; solicitação e gerenciamento dos códigos ISBN e DOI; início das publicações.

Com o intuito de incentivar e democratizar a disseminação do conhecimento produzido pelos servidores da Universidade em todas as áreas do saber a EdUNIRIO poderá concentrar seus esforços na publicação de livros digitais (e-book) de elevado padrão editorial e que atendam aos requisitos acadêmico-científicos nacionalmente adotados (QUALIS livros, etc.).

---

<sup>2</sup> IDEM.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Os livros publicados estarão disponíveis gratuitamente no site da Editora (sistema de acesso aberto, *open access*) e poderão integrar o Repositório institucional da UNIRIO.

Estima-se que será possível publicar 4-5 livros (e-book) por ano.

A seleção das obras será realizada, preferencialmente, através de Edital.

A Editora não cobrará qualquer tipo de valor dos Autores.

Patrocínios, Apoios ou Auxílios poderão ser aceitos desde que provenham de Agências de fomento (nacionais ou internacionais) ou de Instituições.

19.3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

PORTARIA GR Nº 234, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e conforme e-mail enviado pelo Prof. Rosario Rossano Pecoraro, em 14/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo a que se refere a Portaria GR nº 025, de 19/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Assinado de forma digital por RICARDO  
SILVA CARDOSO:02423900724  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=33683111000107, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3,  
cn=RICARDO SILVA CARDOSO:02423900724

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Planejamento  
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Ofício nº 26/2021/COPLADI/PROPLAN

fl.33

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.

**Para:** Pró-Reitoria de Planejamento

**Assunto:** Criação da Editora da UNIRIO.

**Referência:** Processo 23102.002931/2020-51

Sr<sup>a</sup> Pró-Reitoria,

1. O presente processo foi despachado para PROPLAN em 14/06/2021, com documentação anexada pelo interessado.
2. Destaca-se que após o parecer da PROPLAN (Informação nº 01/2021/COPLADI/PROPLAN, fl. 7), foi anexada a Portaria GR nº 24, de 19 de janeiro de 2021, instituindo o Núcleo Multidimensional da Editora UNIRIO, que foi anulada em 14/06/2021 pela Vice-Reitoria (fl. 32).
3. Observa-se ainda que a Portaria GR nº 25, de 19 de janeiro de 2021, designa o Prof. Rosário Rossano Percoraro, SIAPE 1988867, como responsável por apresentar à Reitoria a proposta de criação da Editora da UNIRIO.
4. Aponta-se que a Portaria de designação foi prorrogada pela Portaria GR nº 234, de 25 de abril de 2021.
5. Passamos à análise do material apresentado conforme solicitado pela PROPLAN:
  - a. Há no processo a manifestação do interesse do Magnífico Reitor na criação da unidade, conforme a Portaria GR nº 25, de 19 de janeiro de 2021 (fl. 17);
  - b. **Não existe necessidade de estudo de viabilidade de espaço físico por se tratar de unidade virtual;**
  - c. A PROPLAN entende que a proposta de criação da Editora atenderá a toda a Universidade e, dessa forma, deve ser criada como unidade suplementar, a exemplo do Arquivo Central e da Biblioteca Central;
  - d. A minuta de Regimento Interno da Editora da UNIRIO, apresentada às fl. 21 a 23, descreve suas finalidades, estrutura organizacional e competências;
  - e. Também há um Plano de Ação da Editora, às fl. 24 a 28, em que constam a missão, finalidade, estrutura organizacional e funcionamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Planejamento  
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nº 26/2021/COPLADI-PROPLAN

- f. Conforme notificado pela PROPLAN na Informação nº 01/2021/COPLADI/PROPLAN, item 3, **ressaltamos a indisponibilidade de Cargos de Direção (CDs) e Funções Gratificadas (FGs) no momento;**
- g. Na estrutura organizacional apresentada no Plano de Ação, há destinação de um CD-4 para a Direção da Editora e um FG-2 para a Chefia da Divisão Editorial;
- h. Todavia, no mesmo Plano aparece destacado que **a criação da Editora não está condicionada à concessão imediata do CD e do FG;**
- i. Apesar da proposta primária da Editora ser virtual, **no Plano de Ação é destacado um espaço físico na unidade Presidente Vargas da UNIRIO para seu funcionamento;**
- j. A unidade apresentada está de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional vigente, no que tange as seus **Objetivos Estratégicos nº 1 - Garantir a produção, difusão e preservação do saber em todos os campos do conhecimento e nº 3 - Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na Instituição,** além de sua consonância aos princípios estatutários da UNIRIO;
- k. A PROPLAN insere à fl. 36 a minuta da Resolução de criação da Editora, que deve ser acompanhada do Regimento Interno e do Plano de Ação da Editora (fls. 21 a 28 do processo);
- l. Feita esta análise pela PROPLAN, caso V.Sa. esteja de acordo, recomendamos o encaminhamento do processo para apreciação e concordância do Magnífico Reitor, e posteriormente, encaminhamento à Secretaria dos Conselhos Superiores para submissão ao próximo CONSUNI;
- m. Sugerimos a reprodução das folhas 7, 17, 21 a 28, 31, 33 a 36 para os senhores conselheiros.

Respeitosamente,

*Debora Melquiades de Castro*

**DEBORA MELQUIADES DE CASTRO**  
**Substituta Eventual em Exercício da Divisão de Desenvolvimento Institucional da**  
**COPLADI**

Portaria GR nº 270, de 4 de maio de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nº 26/2021/COPLADI-PROPLAN

De acordo.

Encaminha-se à Chefia de Gabinete da Reitoria

  
**LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA**



Documento assinado digitalmente  
Loreine Hermida da Silva e Silva  
Data: 22/06/2021 15:30:02-0300  
CPF: 551.845.297-72  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

**Pró-Reitora de Planejamento**

Portaria nº 1.037, de 1º de dezembro de 2017

Portaria nº 509, de 11 de junho de 2015

Recebido às 11:52,  
de 24/06/21,  
por Clarissa Azevedo.



Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2021.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,

Benedito Fonseca e Souza Adeodato  
Reitor no exercício da Reitoria